

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2005.

MENSAGEM
N.º 419/05

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria da Planície

[Assinatura]
Assessoria da Assessoria da Planície

LIDO
Em 21/12/05
[Assinatura]
Assessoria da Planície

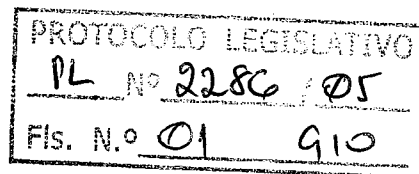
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a fim de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata do pedido de autorização para que o Distrito Federal possa contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público- PRÓ-MORADIA, na modalidade operacional de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, no montante de R\$ 179.993.358,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), destinados à implantação do Programa de Infra-Estrutura e Saneamento Básico no Distrito Federal, cuja habilitação foi aprovada pela Secretaria Nacional de Habitação, do Ministério das Cidades e o resultado divulgado por aquela Secretaria, no Diário Oficial da União, de 15/12/2005, por meio da Portaria n.º 544, de 13/12/2005.

2. Este Programa alcançará prioritariamente comunidades de perfil sócio-econômico de baixa renda, localizadas em cidades originárias de programas de assentamentos populacionais criados pelo Governo do Distrito Federal, no primeiro quadriênio da década passada, com o objetivo de, além de mitigar a enorme demanda por moradia própria, erradicar um grande número de favelas que ocupavam grandes extensões no Plano Piloto, Taguatinga, Ceilândia e outros lugares. As ações previstas para serem desenvolvidas, trarão incontáveis benefícios àquelas comunidades atingidas, principalmente no que tange à melhoria de suas condições de habitabilidade. Estima-se com isso beneficiar um montante de 41 mil famílias localizadas em todo território do Distrito Federal, com ações nos segmentos de infra-estrutura, saneamento básico, urbanização e instalação de equipamentos comunitários.

3. Importa acrescentar que o empréstimo ensejado está previsto no Anexo V da Sexta Revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal, relativa ao triênio 2005-2007 e que foi incluído na Proposta Orçamentária da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do DF, para o exercício financeiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Distrital FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

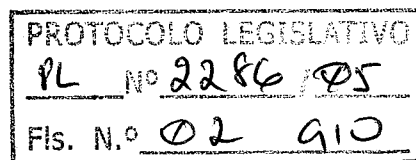


4. Cumpre-me ressaltar que nesses últimos anos o Distrito Federal, por meio de uma de gestão fiscal austera e responsável, habilitou-se, dentre outras poucas unidades federativas deste país, a exibir uma situação invejável de capacidade de endividamento, suficiente para tomar novos recursos de empréstimo e de pagamento para honrar os compromissos financeiros assumidos. As metas cumpridas, constantes das sucessivas revisões do PAF/DF realizadas anualmente, em especial aquelas que tratam da geração de resultados primários anuais e de endividamento, permitem que o Distrito Federal possa contrair esta linha de crédito.

5. Ante a oportunidade e relevância da questão, solicito aos membros dessa Casa a apreciação da matéria sob o regime de urgência, conforme previsto no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

6. Certo de que o assunto será favoravelmente acolhido por essa ilustre Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal



Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

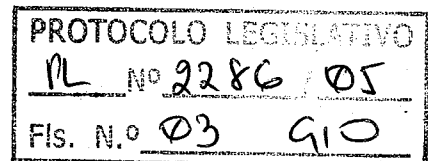
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito interno com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público- PRÓ-MORADIA, na modalidade operacional de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, no montante de R\$ 179.993.358,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), destinados à implantação do Programa de Infra-Estrutura e Saneamento Básico no Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a vincular como garantias à operação de crédito, as cotas-partes do Fundo de Participação dos Estados-FPE e do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e do produto da arrecadação de suas receitas tributárias, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- I- mutuante: Caixa Econômica Federal
- II- mutuário: Distrito Federal
- III- valor do empréstimo: R\$ 179.993.358,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
- IV- valor da contrapartida: R\$ 17.312.300,00 (dezessete milhões, trezentos e doze mil e trezentos reais)
- V- carência: 18 meses
- VI- amortização: 240 meses
- VII- sistema de amortização: Tabela Price
- VIII- juros: 6,0 % ao ano, acrescido da TR
- IX- taxa de risco de crédito: até 2,5% ao ano
- X- taxa de administração: 2,0 ao ano



Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais vindouros e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das

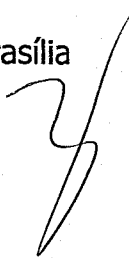
parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como os valores da contrapartida necessários à sua execução.

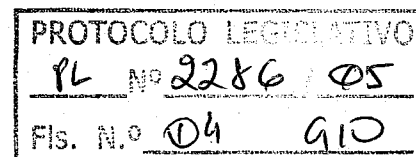
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2005

117º da República e 45º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ





Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 37, de 13 de dezembro de 2005, do Ministério das Cidades, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2005, página 61, no art. 1º, onde se lê: "OBSERVAÇÕES:", leia-se: "OBSERVAÇÕES:".

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 544, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Divulga o resultado do primeiro processo de seleção de propostas de operação de crédito do Programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o item 5, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 21, de 14 de julho de 2005, do Ministério das Cidades, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 37, de 13 de dezembro de 2005, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para o exercício de 2005;

CONSIDERANDO os autos dos processos administrativos nº 80000.035578/2005-39 e nº 80000.038574/2005-11, resolve:

Art. 1º Fica divulgado, na forma do Anexo à presente Portaria, o resultado do primeiro processo de seleção de propostas de operação de crédito do Programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS DA SILVA MAGALHÃES

ANEXO

PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ATRAVÉS DO SETOR PÚBLICO (PRO-MORADIA)
RECURSOS FGTS
RESULTADO DO PRIMEIRO PROCESSO DE SELEÇÃO - EXERCÍCIO 2005

Unidade da Federação	Proponente	Modalidade Operacional	Valor de Financiamento Proposto (R\$)	Nº de Famílias Beneficiárias Propostas
DF	Governo do Distrito Federal (CNPJ nº 09.294.601/0001-26)	Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	179.993.358,10	40.775
ES	Governo do Estado do Espírito Santo (CNPJ nº 31.989.639/0001-43)	Produção de Conjuntos Habitacionais	19.000.000,00	1.000

Ministério das Comunicações

SECRETARIA-EXECUTIVA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, pelo art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e pelo §6º do art. 12 da Resolução nº 01, de 20 de março de 2001,

CONSIDERANDO os documentos Parecer/MC/CONJUR/AST nºs 1844-2.29/2005, 1945-2.29/2005, 1947-2.29/2005, 1983-2.29/2005, 1988-2.29/2005, 1989-2.29/2005, 1990-2.29/2005, 1993-2.29/2005, 1995-2.29/2005, e 1996-2.29/2005 do Ministério das Comunicações, e

CONSIDERANDO deliberação tomada através da M.151-Deliberação por meio eletrônico nº 04/05-Funtel, de 01/12/05, resolve

Art. 1º - Anular o Convênio de nº 001 a 014/2004 firmados com a Fundação CPQD, em face do ato contaminado por vício de legalidade, visto que foi assinado com vigências anteriores ao momento de suas assinaturas, contrariando dispositivos da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de previsão genérica dos recursos orçamentários destinados ao projeto, contrariando o inciso VI do art. 2º e o inciso VI do art. 7º, da citada Instrução Normativa.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 54.654, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Processo nº 53500.031658/2004 (PADO) e Processos de Outorgas nº 29100.001035/1985 e nº 53000.000407/1992 - aplicar à empresa CONTACTOR COMUNICAÇÕES DE URGÊNCIA LTDA. M.E., a sanção de caducidade das Permissões para exploração do Serviço Especial de Rádiochamada nas localidades de Maceté/AL e Recife/PE. A extinção não desonerará a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive às firmadas com a Anatel.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 54.655, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Processo nº 53500.022807/2004. Autoriza a INVOLÁVEL PATO BRANCO - EPP a explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Município de Pató Branco, no Estado do Paraná.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 54.656, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Processo nº 53500.011834/2005 - Autoriza a FLOWER POWER LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho
Substituto

Parágrafo único - Ficam mantidos os fatos já consolidados, tendo em vista que a Fundação CPQD não contribuiu para a invalidação do instrumento, e que a manutenção do ato atenderá mais ao interesse público do que a sua invalidação.

Art. 2º Propor a liberação pelo Ministério das Comunicações - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funtel, para a Fundação CPQD de recursos financeiros no valor total de R\$ 19.115.158,16 (dezenove milhões, cento e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) conforme listagem abaixo, a título de indenização relativos a valores já devidamente aplicados no projeto aprovado pelo Conselho Gestor do Funtel com base no convênio ora anulado, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

Nº Convênio	Projeto	Valor
02/2004 512897	Sistema Global de Suporte a Operação e negócio de Empresas de Telecomunicações	6.313.795,61
03/2004 512901	Gerência de Recursos e serviços p/ Redes Ópticas	3.718.000,68
04/2004 512915	Serviços e Aplicações Móveis	593.591,88
05/2004 512916	Redes de Chaveamento de Pacotes Ópticos	1.770.881,43
06/2004 512917	Rede Ad Hoc Sem Fio	2.494.956,83
07/2004 512919	Cenários Tecnológicos de Telecomunicações	294.941,13
08/2004 512920	Comunicação para Deficientes	472.852,44
09/2004 512922	Telecomunicações e seus Impactos na Saúde e Meio-Ambiente	412.726,83
12/2004 512929	Sistemas de Informações Geográficas para Políticas Públicas de Telecomunicações	1.077.682,61
14/2004 512932	Sistema Brasileiro de Televisão Digital	1.965.728,72
	Total	19.115.158,16

Parágrafo único - As diferenças entre as prestações de contas apresentadas serão suportadas pelo CPQD ou pelo Ministério das Comunicações, quando do levantamento econômico-financeiro feito por auditoria ou fiscalização específica, garantida a possibilidade de eventual glosa dos valores indevidos.

Art. 3º Autorizar o Ministério das Comunicações a formalizar novos convênios com a Fundação CPQD para continuidade dos projetos em execução aprovados pelo Conselho Gestor do Funtel no PAR 2005/2007 daquela fundação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 64 da Lei nº 10.934 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 11 de agosto de 2004, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações, aprovadas na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos em modalidade de aplicação de "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos".

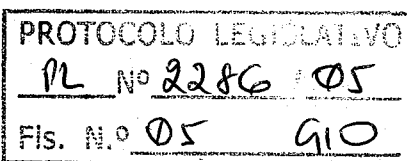
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

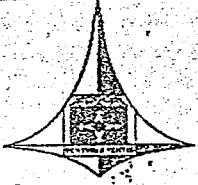
FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
24.128.1008.6867.0001	F	0174	3.3.50	18.962	3.3.40	18.962
CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES						
24.722.1008.117.0001	F	0174	4.4.50	2.745.255	4.4.30	2.745.255
IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS						





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO

Nº 192/2005 - GAG

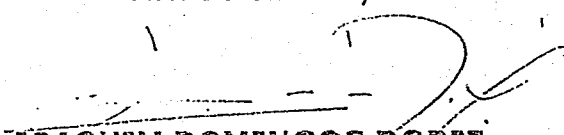
Brasília-DF, 25 de agosto de 2005.

Senhor Superintendente,

Encaminho a presente Carta-Consulta contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento, hierarquização e seleção de proposta de financiamento formulada no âmbito do programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público- Pró Moradia, modalidade Regularização de Assentamentos Precários, na forma da Resolução n.º 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS e demais normas complementares do Gestor de Aplicação e do Agente Operador, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento e observar estritamente o cumprimento das mesmas.

2. Informo que determinei à Senhora Secretária de Estado de Captação de Recursos Financeiros deste Distrito Federal, Rossana Elizabeth Cunha Rêgo, secap@buriti.df.gov.br, a condução de todas as providências e esclarecimentos que se fizerem necessários junta a Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Ao Senhor
HERMÍNIO BASSO
Superintendente de Negócios
Escritório de Negócios Congresso
Caixa Econômica Federal
Nesta

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2286/05
Fls. Nº 06 910

RECEBIDO
Em 26/08/2005, às 11:12hs.
RUBRICA MATRÍCULA SIGLA ÓRGÃO

"Brasília Patrimônio Histórico da Humanidade"

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (a ser preenchido pelo proponente)

Nome da entidade ou órgão: Governo do Distrito Federal

CNPJ/MF: 00.394.601/0001-26

Representante Legal: Joaquim Domingos Roriz - Governador

Endereço: Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 1º andar, sala 68

CEP: 70.075-900

Município: Brasília

UF: DF

Endereço eletrônico: secao@buriti.df.gov.br

FAX nº: (61) 3961 5050

Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito (preenchimento opcional):

Rossana Elizabeth Arruda Cunha Rego

Secretária de Estado de Captação de Recursos Financeiros do Distrito Federal

SCN Quadra 04, Bl. B, Ed. Centro Empresarial Varig, pétala C - sala 1302M

CEP 70.714-900, Brasília- DF

Fone: (61) 3961 5000

2 - MODALIDADE (a ser preenchido pelo proponente - marcar apenas uma opção - vide alínea "a" do subitem 2.2 do Anexo IV desta Instrução Normativa)

URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

PRODUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

3 - CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (a ser preenchido pelo proponente)

Estimativa do número de famílias beneficiadas: 40.775 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco famílias)

(a ser preenchido no caso de proposta apresentada no âmbito da modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários)

Número de unidades a serem produzidas: não aplicável para esta modalidade

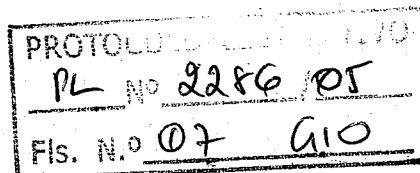
(a ser preenchido no caso de proposta apresentada no âmbito da modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais)

Valor do investimento proposto: R\$ 197.305.658,10 (cento e noventa e sete milhões, trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) - 100%

(observar limites constantes do subitem 4.1 do Anexo II desta Instrução Normativa)

Valor do financiamento proposto: R\$ 179.993.358,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) - 91,23 %

Valor da contrapartida: R\$ 17.312.300,00 (dezessete milhões, trezentos e doze mil e trezentos reais) - 8,77 %
(mínimo de 5% do valor do investimento - vide subitem 6.2 do Anexo I desta Instrução Normativa)



4 - CARACTERIZAÇÃO SOCIAL DA PROPOSTA (a ser preenchido pelo proponente)

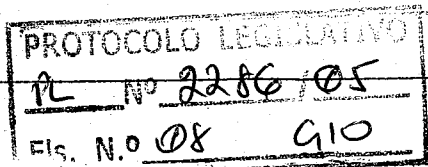
O principal objetivo dos empreendimentos apresentados nesta proposta é a melhoria das condições de habitabilidade das comunidades objeto deste Programa, além da preservação do meio ambiente, por meio de obras de infra-estrutura, urbanização e de implantação de equipamentos básicos.

Essas comunidades apresentam um quadro sócio-econômico de baixa renda, baixa escolaridade, com índices de mortalidade infantil e desenvolvimento humano, dissonantes da média obtida no âmbito do território do Distrito Federal. Pelas suas características, grande parte dessas comunidades são assentamentos populacionais originados de programas criados pelo Governo do Distrito Federal no primeiro quadriênio da década de 1990, objetivando mitigar a enorme demanda por moradia digna de famílias que viviam em condições desumanas amontoadas em barracos em fundos de quintal de residências particulares ou ocupando grandes extensões de áreas públicas, no Plano Piloto, Taguatinga, Ceilândia e outros lugares. Esses programas sociais tiveram grande êxito no sentido de alocar essas famílias em residências condignas, conferindo-lhes acertadamente o grau de cidadania. No entanto dada a grande quantidade de famílias atendidas, ainda não foi possível suprir-lhes de toda a infra-estrutura e urbanização necessária. Além dos assentamentos já consolidados, ainda existem comunidades que demandam um grande aporte de obras, serviços e equipamentos públicos, como é o caso da Vila Itapoã, com uma população estimada em 25 mil habitantes. Como são comunidades relativamente novas e periféricas, há pouca oferta de empregos em contraposição à grande disponibilidade de mão de obra de baixa qualificação, notadamente dos extratos mais jovens daquela população.

Assim, obras de Implantação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de drenagem e de pavimentação asfáltica, bem como a disponibilização de equipamentos comunitários, são de extrema necessidade, mesmo que dificilmente apresentam viabilidade sob o aspecto estritamente econômico, principalmente em localidades de baixa renda, como é o caso. Contudo, o alcance social dessas obras é imenso.

A Implantação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário, permitirá dotar a população beneficiária de condições sanitárias adequadas, minimizando, por conseqüência, a possibilidade de proliferação de doenças por veiculação hídrica. Isso consistirá na redução dos índices de mortalidade infantil, aumento na expectativa de vida da população e redução do número de internações hospitalares, dentre outros, refletindo, num prazo mais alongado, na diminuição de despesas no âmbito de políticas de saúde pública. Por outro lado, essas obras contribuirão para preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, por conta da significativa redução da demanda por fossas sépticas e poços artesianos. É importante ressaltar que algumas dessas comunidades já tiveram atendidas as suas demandas por obras de saneamento básico na sua totalidade. Outras necessitam complementá-las e diversas outras são totalmente carentes.

As obras de drenagem, além de reduzir formações de processos de erosão, contribuirão para a proteção dos lençóis freáticos e de mananciais, diminuindo o impacto e a degradação de importantes fontes de abastecimento de água potável.



As obras de pavimentação asfáltica irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida, de forma imediata, pela redução da poeira produzida no período da seca e da lama no período das chuvas. No aspecto de mobilidade, a médio e longo prazo, a redução do tempo de transporte possibilitará à população beneficiada maior entrosamento intra-familiar e Intra-comunidade, permitindo que aos seus membros provedores haja maior disponibilidade de tempo para a convivência, descanso e lazer. No aspecto econômico o benefício se dará pela redução das despesas com manutenção e reparo dos veículos, tanto de uso particular quanto de coletivo.

Por fim, a melhoria das condições de habitabilidade aqui relacionadas, não estariam completas se faltassem os indispensáveis equipamentos comunitários. Quadras de esportes, centros comunitários de múltiplas atividades e centros Comunitários para idosos permitirão que jovens, adultos e idosos tenham disponíveis para uso, opções de lazer e convivência social de fácil acesso e de forma não onerosa. Para os jovens, especificamente, as opções de esporte e lazer proporcionadas pelos equipamentos comunitários serão um importante componente para a sua formação cívica e moral, contribuindo para afastá-los dos atrativos que as múltiplas faces da delinquência costumam exibir.

PROTÓCOLO	170
PL Nº 2286	05
Fis. N.º 09	910

Localização do empreendimento: (descrever)

1.) Cidade: Brazlândia – RA IV

Quadras 34,44 à 48 e 54 à 56 da Vila São José em Brazlândia Etapa 1					
Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
1.600	5.500.000,00	6.000.000,00	concluído	concluído	11.500.000,00
Equipamento Comunitário					Total
Construção de quadra de esporte					80.000,00
Construção de Centro Comunitário para Idosos					320.000,00
Subtotal Brazlândia					11.900.000,00

2.) Cidade: Planaltina – RA VI

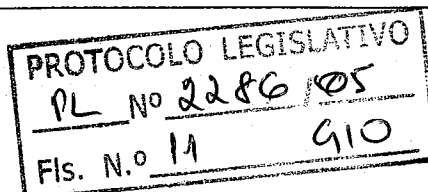
Bairro Arapoanga em Planaltina Etapa 1					
Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
9.000	7.500.000,00	7.500.000,00	concluído	em licitação	15.000.000,00
Vale do Amanhecer Etapa 1					
Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
1.600	3.500.000,00	3.500.000,00	concluído	186.300,00	7.186.300,00
Setor Habitacional Mestre D'armas em Planaltina - Etapa 1					
Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
6.000	7.500.000,00	7.500.000,00	em execução	em execução	15.000.000,00
Equipamento Comunitário					Total
Construção de quadras de esportes (02 unidades), bairro Arapoanga					160.000,00
Construção de Centro Comunitário de Múltiplas Atividades, bairro Arapoanga					250.000,00
Construção de quadras de esportes (02 unidades), bairro Mestre D'armas					160.000,00
Construção de Centro Comunitário de Múltiplas Atividades, Mestre D'armas					250.000,00
Construção de quadras de esportes (02 unidades), bairro Vale do Amanhecer					160.000,00
Construção de Centro Comunitário de Múltiplas Atividades, bairro Vale do Amanhecer					250.000,00
Subtotal Planaltina					38.416.300,00

3.) Cidade: Ceilândia – RA IX

QNP 21, 23,25 e 27 da Área Perimetral Norte de Ceilândia					
Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
1.300	2.760.271,01	3.979.120,60	550.000,00	1.700.000,00	8.989.391,61
QNR 2,3 e 4 da Área Perimetral Norte e Parque Lagoinha de Ceilândia					
Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
1.400	9.023.403,64	5.012.107,10	concluído	3.390.000,00	17.425.510,74
Pavimentação na QNQ					
Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
2.495	500.000,00	500.000,00	concluído	concluído	1.000.000,00
Equipamento Comunitário					Total
Construção de quadras de esportes (02 unidades), quadras QNR e QNP					160.000,00
Construção de Centro Comunitário de Múltiplas Atividades, quadras QNR e QNP					250.000,00
Subtotal Ceilândia					27.824.902,35

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2286/05
 Fls. N.º 10 910

Localização do empreendimento: (descrever)					
4.) Cidade: Samambaia – RA XII					
<i>Equipamento Comunitário</i>					<i>Total</i>
Construção de quadras de esportes (02 unidades)					160.000,00
Construção de Centro Comunitário para Idosos					320.000,00
Subtotal Samambaia					480.000,00
5.) Cidade: Santa Maria – RA XIII					
Quadras 121 e 122 de Santa Maria					
<i>Nº Família</i>	<i>Drenagem Pluvial</i>	<i>Pavimentação</i>	<i>Abast. Água</i>	<i>Esgot. Sanitário</i>	<i>Total</i>
280	1.350.000,00	3.371.226,32	concluído	em licitação	4.721.226,32
<i>Equipamento Comunitário</i>					<i>Total</i>
Construção de quadras de esportes (02 unidades)					160.000,00
Construção de Centro Comunitário para Idosos					320.000,00
Subtotal Santa Maria					5.201.226,32
6.) Cidade: São Sebastião – RA XIV					
Quadras 204 à 206,304 à 307 (Expansão de Setor Residencial Oeste de São Sebastião)					
<i>Nº Família</i>	<i>Drenagem Pluvial</i>	<i>Pavimentação</i>	<i>Abast. Água</i>	<i>Esgot. Sanitário</i>	<i>Total</i>
1.800	4.498.000,00	4.576.610,68	concluído	4.656.000,00	13.730.610,68
<i>Equipamento Comunitário</i>					<i>Total</i>
Construção de quadras de esportes (02 unidades)					160.000,00
Construção de Centro Comunitário para Idosos					320.000,00
Construção de Centro Comunitário de Múltiplas Atividades					250.000,00
Subtotal São Sebastião					14.460.610,68
7.) Cidade: Recanto das Emas – RA XV					
<i>Equipamento Comunitário</i>					<i>Total</i>
Construção de quadras de esportes (04 unidades)					320.000,00
Construção de Centro Comunitário para Idosos					320.000,00
Construção de Centros Comunitários de Múltiplas Atividades (03 unidades)					750.000,00
Construção de Creches (02 unidades)					740.000,00
Subtotal Recanto das Emas					2.130.000,00
8.) Cidade: Águas Claras – RA XX					
Bairro Areal - QS 11 e duplicação da Av. Águas Claras					
<i>Nº Família</i>	<i>Drenagem Pluvial</i>	<i>Pavimentação</i>	<i>Abast. Água</i>	<i>Esgot. Sanitário</i>	<i>Total</i>
1.000	1.500.000,00	7.000.000,00	concluído	em licitação	8.500.000,00
Subtotal Águas Claras					8.500.000,00



Localização do empreendimento: (descrever)

9.) Cidade: Riacho Fundo II – RA XXI;

Quadras QS 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 do Riacho Fundo II (lançamento em rede projetada)

Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
1.300	4.000.000,00	5.700.000,00	860.000,00	5.970.000,00	16.530.000,00
<i>Equipamento Comunitário</i>					<i>Total</i>
Construção de quadras de esportes (02 unidades)					160.000,00
Construção de Centro Comunitário para Idosos					320.000,00
Construção de Centro Comunitário de Múltiplas Atividades					250.000,00
Subtotal Riacho Fundo II					17.260.000,00

10.) Cidade: Itapoã – RA XXVIII

Bairro Itapoã

Nº Família	Drenagem Pluvial	Pavimentação	Abast. Água	Esgot. Sanitário	Total
13.000	35.182.000,00	35.540.618,75	concluído	em licitação	70.722.618,75
<i>Equipamento Comunitário</i>					<i>Total</i>
Construção de quadras de esportes (02 unidades)					160.000,00
Construção de Centro Comunitário de Múltiplas Atividades					250.000,00
Subtotal Itapoã					71.132.618,75

TOTAL GERAL 197.305.658,10

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2286 / 05
Fis. N.º 12 910

Localização do empreendimento: (descrever)

Área urbana Área rural

Renda média estimada das famílias beneficiárias em salários mínimos: 1,65 (um inteiro e sessenta e cinco centésimos de salários mínimos)
(vide item 1, do Anexo I desta Instrução Normativa)

Atendimento à população residente em município integrante de região metropolitana, região integrada de desenvolvimento ou aglomerado urbano ou sede de capital estadual:
 Sim Não

Atendimento à população residente em município que apresente IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) inferior à média nacional:
 Sim Citar índice: _____ Não

Atendimento à população residente em município que apresente índice de mortalidade infantil superior à média nacional:
 Sim Citar índice: _____ Não

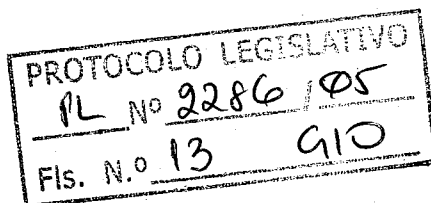
Atendimento à população residente em áreas sujeitas a fatores de risco ou degradação ambiental:
 Sim Citar índice: _____ Não

Atendimento à população residente em áreas sujeitas a fatores a doenças endêmicas:
 Sim Citar índice: _____ Não

Atendimento à população em situação de emergência ou estado de calamidade pública (se positivo, anexar documentação comprobatória)
 Sim Não

Integração a outras intervenções ou programas da União ou de demais esferas de governo (se positivo, citar qual ou quais):
 Sim _____ Não

Aprovado por Conselho Estadual, Distrital ou Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano ou órgão equivalente (se positivo, anexar documentação comprobatória):
 Sim Não



5 - ENQUADRAMENTO (a ser preenchido pelo órgão responsável pelo processo de enquadramento - vide subitem 5.4 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Data de recebimento da proposta: ____ / ____ / ____

A proposta atende ao objetivo e público-alvo do programa e da modalidade operacional pleiteada:

Sim Não

O proponente encontra-se em situação regular perante o FGTS:

Sim Não

Existe compatibilidade entre o valor de financiamento solicitado, a capacidade de pagamento do proponente e o percentual de contrapartida mínimo exigido para a modalidade operacional:

Sim Não

MANIFESTAÇÃO FINAL:

PROPOSTA ENQUADRADA PROPOSTA NÃO ENQUADRADA

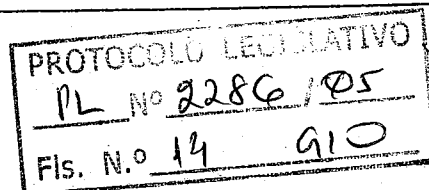
Justificativa: (preenchimento somente no caso de proposta não enquadrada - vide subitem 5.4.4 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Data da manifestação final: ____ / ____ / ____

Data de encaminhamento à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades: ____ / ____ / ____ (somente no caso de proposta enquadrada - vide subitem 5.4.3 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Data de devolução ao proponente: ____ / ____ / ____ (somente no caso de proposta não enquadrada - vide subitem 5.4.4 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Responsável(is): (nome legível, nº de matrícula ou registro no órgão e assinatura)



6 - HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO (a ser preenchido pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades)

Período de seleção _____ (fazer referência ao período de seleção - vide subitem 5.5.1 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Quantidade percentual de critérios de priorização atendidos: _____ %

Número de proposta examinadas no período de seleção: _____

Classificação desta proposta: (considerar os critérios de desempate, se for o caso - vide subitem 5.5.5 do Anexo I desta Instrução Normativa): _____

Recursos disponíveis na Unidade da Federação (citar) _____ para o período de seleção: (citar as normas orçamentárias do Conselho Curador do FGTS e do Gestor da Aplicação, vigentes na data da seleção) _____

RS _____ (extensão) _____

Os recursos disponíveis para contratação na Unidade da Federação e o volume de recursos referentes às propostas enquadradas no período dispensam a realização do processo de hierarquização? (vide subitem 5.5.6 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Sim Não

Os recursos disponíveis para contratação na Unidade da Federação (citar) _____ permitem selecionar até a proposta classificada sob o número: _____

MANIFESTAÇÃO FINAL:

PROPOSTA SELECIONADA PROPOSTA NÃO SELECIONADA

Justificativa: (somente no caso de proposta não selecionada - vide subitem 5.5.8 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Data da manifestação final: _____ / _____ / _____

Data de publicação da seleção no Diário Oficial da União: _____ / _____ / _____ (somente no caso de proposta selecionada - vide subitem 5.5.7 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Data de devolução ao órgão responsável pelo enquadramento: _____ / _____ / _____ (somente no caso de proposta não selecionada - vide subitem 5.5.8 do Anexo I desta Instrução Normativa)

Responsável(is): (nome legível, nº de matrícula ou registro no órgão e assinatura)

